



DECRETO Nº 7.726-GP/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.019-GP/2023, de 03 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 867.975,03** (Oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos) referente ao repasse da assistência financeira complementar para pagamento do Piso Salarial da Profissionais da Enfermagem. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2288	Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem	
0.1.605.0000	Recurso não destinado à contrapartida – Assistência Financeira da União destinada à complementação piso salarial dos profissionais da enfermagem.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	867.975,03
TOTAL		867.975,03

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

artefício que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial do aviso criado Através da Lei Municipal nº 1.934-GP-2022

Palácio 21 de Julho, 03 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1242-1/2022
CONTRATO Nº 043/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Aditivo para prazo de vigência do Contrato nº 043/PMNM/2022

Prazo de Vigência do Contrato: Fica acordado entre as partes, a prorrogação da vigência do contrato em 12 (doze meses), período compreendido entre 04/10/2023 a 04/10/2024.

Valor Contratual: Permanece inalterado o valor contratual em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pago em parcelas mensais de R\$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02
Unidade: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Classificação Orçamentária: 04.122.0029.2214 MANUT. DAS ATIV. - SEMFAZ
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 233

Publicado em: ____/____/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12.369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:7641033A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.726-GP/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.726-GP/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **2.019-GP/2023**, de 03 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 867.975,03** (Oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos) referente ao repasse da assistência financeira complementar para pagamento do Piso Salarial da Profissionais da Enfermagem. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2288	Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem	
0.1.605.0000	Recurso não destinado à contrapartida – Assistência Financeira da União destinada à complementação piso salarial dos profissionais da enfermagem.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	867.975,03
TOTAL		867.975,03

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 03 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:BF0DDA3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1189/SRP/2023
INTERESSADO: SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR.

NILTON CESAR MOREIRA, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019, a Licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, o objeto do certame à empresa:

ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO, inscrito no CNPJ Nº 36.881.862/0001-18, no valor total de**R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**.
S. F. VITAL, inscrito no CNPJ Nº 24.248.187/0001-05, no valor total de**R\$ 656.642,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais)**.

Nova União – RO, 03 de outubro de 2023.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:8E271861

P M N U - RO
PORTARIA Nº 309, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 304/2023 que nomeou DAVI CALANDRELLI, para ocupar a Função de Presidente da CPL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 304 de 02/10/2023 que nomeou **DAVI CALANDRELLI**, para ocupar a Função de Presidente da CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02/10/2023.

Nova União – RO, em 03 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos